



TERMO ADITIVO

TERCEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL, E A ULTRA SERVICE SOLUÇÃO EM ENERGIA LTDA, CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SEGUEM.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 18.296.699/0001-44, com sede administrativa à Rua Hipólito Pinto, 240, Centro, CEP 35625-000, neste ato representado pelo senhor: Renato Augusto Mendes, CPF: 089.718.086-08 - secretário de Esporte, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **ULTRA SERVICE SOLUÇÃO EM ENERGIA LTDA**, CNPJ: 34.932.688/0001-60, neste ato representada pelo seu representante: Bruno Henrique Ferreira Soares, CPF: 105.094.186-19 a seguir denominada **CONTRATADA**, mediante Processo: 100/2025, concorrência: 02/2025, sob a regência do art. 106, inciso I c/c art. 107 e, **CLAUSULA SEXTA** do Contrato de nº 178/2025, c/c Decreto Municipal 091/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do Contrato nº 178/2025, com vencimento em 29/05/2025 através de seu segundo termo aditivo com vencimento em 26/07/2025, de comum acordo entre as partes fica prorrogado, mediante ao presente aditamento, a contar de **25/07/2025 a 31/12/2025**

2 CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual ficando mantido o quantitativo contido no edital, e valores definidos na clausula sexta do contrato de nº 178/2025

3 CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na seguinte dotação do exercício de 2025;

[Handwritten signatures and initials]



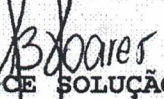
4 CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

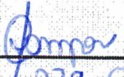
Quartel Geral, 25/07/2025


RENATO AUGUSTO MENDES
SECRETÁRIO DE ESPORTE


ULTRA SERVICE SOLUÇÃO EM ENERGIA LTDA
CNPJ: 34.932.688/0001-60

Representada por:
Bruno Henrique Ferreira Soares
CPF: 105.094.186-19

Testemunhas:

Nome: 
CPF: 079.698.456-52

Nome: 
CPF: 131.711.566-01